
DELPHOS INFORMA

ANO 15 - Nº 58 - JUNHO / 2009

Superintendência Nacional de Fundos e Seguros Habitacionais e Sociais
SBS – Quadra 04 Lote 3/4 16º andar
Ed Matriz I
70.092-900 – Brasília – DF

Ofício nº 221/2007/SUFUS/GESEF

Brasília, 10 de maio de 2007.

A Sua Senhoria o Senhor
Álvaro Arantes Sobrinho
Presidente da Comissão do Seguro Habitacional da Federação Nacional das Empresas e Seguros e Capitalização – FENASEG
Rua Senador Dantas, 74 – 12º andar – Centro – Rio de Janeiro
CEP: 20.031-201

Assunto: Atuação da CAIXA nas ações judiciais do SH/SFH

Senhor Presidente,

1. Comunicamos a V.Sa. que as unidades jurídicas regionais da CAIXA, já estão orientadas a ingressar em todas as demandas constantes do Banco de Ações Judiciais e relativas a sinistros do Seguro Habitacional do Sistema Financeiro de Habitação - SH/SFH, na condição de litisconsorte passivo.

2. Considerando a participação judicial da CAIXA nessas ações, tem-se adotado os seguintes procedimentos:

- ingresso nas ações judiciais em curso, envolvendo sinistros de MIP, DFI e RCC cobertos pela ASH/SFH, tendo-se como parâmetro as informações disponibilizadas no Banco de Ações Judiciais;



- ingresso nas ações judiciais novas relativas a sinistros de MIP, DFI e RCC cobertos pela ASH/SFH, em que a CAIXA for citada ou chamada à lide;
- solicitação de remessa dos processos em andamento da Justiça Estadual para a esfera Federal;
- orientação às unidades jurídicas regionais da CAIXA quanto ao acompanhamento dos processos até o final da demanda;
- apoio operacional da Gerência Nacional de Seguros e Fundos Habitacionais – GESEF bem como das representações regionais, quais sejam, as Gerências de Filial de Fundos e Seguros Habitacionais e Sociais – GIFUS no que concerne ao levantamento de informações para auxiliar os trabalhos da área jurídica.

3. Ante o exposto, solicitamos a gentileza de cientificar o mercado segurador a respeito dessa nova orientação, bem como orientá-las a chamar a CAIXA às lides que envolvam sinistros de MIP, DFI e RCC cobertos pela ASH/SFH.

4. Por fim, colocamo-nos à disposição para prestar os esclarecimentos que se fizerem necessários por meio do seguinte endereço eletrônico: gesef2@caixa.gov.br.

Atenciosamente,

VALÉRIA S. SETTE BRÜGGEMANN
Gerente Nacional
Gerência Nacional de Seguros e Fundos Habitacionais

MARIA DA PENHA LOUREIRO RANGEL NEVES
Superintendente Regional
Superintendência Nacional de Fundos e Seguros
Habitacionais e Sociais